

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 247/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第294/2007號行政長官批示第三款及第328/2008號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、由以下專業人士替代第328/2008號行政長官批示第一款（四）項所指的土地發展諮詢小組成員，任期至二零零九年十月三十一日：

黃如楷，在其出缺或需迴避時由梁頌衍代表。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月二日

行政長官 何厚鏵

第 248/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（二）至（十三）項及第六款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為旅遊危機處理辦公室成員，自二零零九年七月一日起，任期為兩年：

（一）行政法務司司長辦公室代表朱林，如其不在或因故不能視事時由余文峰代任；

（二）經濟財政司司長辦公室代表林浩然，如其不在或因故不能視事時由趙寶珠代任；

（三）保安司司長辦公室代表沈頌年，如其不在或因故不能視事時由謝曉紅代任；

（四）社會文化司司長辦公室代表鍾怡，如其不在或因故不能視事時由譚嘉華代任；

（五）運輸工務司司長辦公室代表巢樹恆，如其不在或因故不能視事時由張國基代任；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, conjugado com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. Os membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos indicados na alínea 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008 são substituídos, até 31 de Outubro de 2009, pelos seguintes profissionais:

Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong, que passa a ser substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Leong Chong In.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 2/1999, nas alíneas 2) a 13) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados como membros do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2009:

1) Zhu Lin, como representante do Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por U Man Fong;

2) Lam Hou Iun, como representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chio Pou Chu;

3) Sam Chong Nin, como representante do Gabinete do Secretário para a Segurança, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Che Hio Hong;

4) Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, como representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Tam Ka Wa;

5) Chau Chu Hang Estevão, como representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Cheong Kok Kei;

(六) 警察總局代表Francisco José de Paiva Ribeiro，如其不在或因故不能視事時由劉錫漳代任；

(七) 海關代表周澤深，如其不在或因故不能視事時由黃偉文代任；

(八) 治安警察局代表鄭錦華，如其不在或因故不能視事時由梁錫泉代任；

(九) 旅遊局代表Maria Helena de Senna Fernandes (文綺華)、Manuel Gonçalves Pires Júnior (白文浩)、謝慶茜及陳露，如其不在或因故不能視事時由各自的指定合法代任人代任；

(十) 衛生局代表陳惟蒨，如其不在或因故不能視事時由李偉成代任；

(十一) 消防局代表余頌顯，如其不在或因故不能視事時由呂照耀代任；

(十二) 澳門身份證明局代表伍志明，如其不在或因故不能視事時由范伊娜代任；

(十三) 新聞局代表歐舜華，如其不在或因故不能視事時由陳裕康代任；

(十四) 交通事務局代表羅誠智，如其不在或因故不能視事時由陳海代任；

(十五) 澳門民航局代表潘華健，如其不在或因故不能視事時由黎振榮代任；

(十六) 旅遊發展輔助委員會代表梁潔芝，如其不在或因故不能視事時由余禮恆代任；

(十七) 澳門紅十字會代表黃如楷，如其不在或因故不能視事時由馬健華代任；

(十八) 司法警察局代表何浩瀚，如其不在或因故不能視事時由梁冠榮代任；

(十九) 社會工作局代表何淑嫻，如其不在或因故不能視事時由趙詠瑜代任；

(二十) 港務局代表黃錦輝，如其不在或因故不能視事時由郭光華代任；

(二十一) 澳門國際機場專營股份有限公司代表劉蘇寧，如其不在或因故不能視事時由António José Mata Rato代任；

(二十二) 機場管理有限公司代表José Carlos Rosa Angeja，如其不在或因故不能視事時由王德來代任；

6) Francisco José de Paiva Ribeiro, como representante dos Serviços de Polícia Unitários, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lau Sek Cheong;

7) Chao Chak Sam, como representante dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man;

8) Cheang Kam Va, como representante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leung Sek Chun;

9) Maria Helena de Senna Fernandes, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Tse Heng Sai e Chan Lou, como representantes da Direcção dos Serviços de Turismo, que serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento, pelos respectivos substitutos legais designados para o efeito;

10) Chan Wai Sin, como representante dos Serviços de Saúde, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Wai Seng;

11) Iu Chong Hin, como representante do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Loi Chio Io;

12) Ng Chi Meng, como representante da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Fan I Na;

13) Au Son Wa, como representante do Gabinete de Comunicação Social, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Chan U Hong;

14) Lo Seng Chi, como representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Hoi;

15) Pun Wa Kin, como representante da Autoridade de Aviação Civil de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lai Chan Weng;

16) Leong Kit Chi, como representante da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Iu Lai Hang;

17) Wong Yue Kai, como representante da Cruz Vermelha de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Quin Va;

18) Adriano Marques Ho, como representante da Polícia Judiciária, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leong Kun Weng;

19) Isabel Maria Ho, como representante do Instituto de Ação Social, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Maria Chio;

20) Vong Kam Fai, como representante da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Kuok Kuong Wa;

21) Liu Suning, como representante da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por António José Mata Rato;

22) José Carlos Rosa Angeja, como representante da ADA — Administração de Aeroportos, Lda, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wang Delai;

(二十三) 澳門旅遊商會代表關德暉，如其不在或因故不能視事時由崔慧雯代任；

(二十四) 澳門旅行社協會代表劉雅防，如其不在或因故不能視事時由許文帛代任；

(二十五) 澳門旅遊業議會代表胡景光，如其不在或因故不能視事時由黃輝代任。

二、本批示由七月一日起生效。

二零零九年七月三日

行政長官 何厚鏗

23) Guan De Hui, como representante da Associação das Agências de Turismo de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tsui Wai Man;

24) Lao Nga Fong, como representante da Associação das Agências de Viagens de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Hoi Man Pak;

25) Wu Keng Kuong, como representante da Associação de Indústria Turística de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wong Fai.

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Julho.

3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 249/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2009號行政法規第二條的規定，作出本批示。

一、在不影響收回權及監管權的情況下，授予房屋局局長鄭國明第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第一條所指提供信用擔保的權限。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月三日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. Sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, é delegada no presidente do Instituto de Habitação, Chiang Coc Meng, a competência para prestar as garantias de crédito referidas no artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria).

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 250/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與ISS澳門服務有限公司簽訂關於氹仔區體育設施清潔服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月七日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas na Taipa, a celebrar com a empresa «ISS Macau Serviços Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.